



PROJETO DE LEI – RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA PARCELADA CONFORME OFÍCIO
ENVIADO PARA SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAIÓPOLIS

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Assunto: Recomposição Inflacionária data base maio de 2023 – PL 29/2023

Responsável: Rodrigo Garcia da Silva

I- INTRODUÇÃO

O Presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 29/2023, que “concede a recomposição inflacionária de 1% retroativo a data base maio de 2023”. De acordo com o art. 16, inciso i e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

II- ANÁLISE

No que diz respeito a proposta de aumento não real para os servidores municipais, mas a recomposição inflacionária proposta pelo Poder Público Municipal de forma parcelada sendo concedido no mês de agosto de 2023 o percentual de 1 (um) por cento e o restante sendo analisado no decorrer do exercício financeiro, levando em considerações o aumento (crescimento) na arrecadação com relação ao recursos de transferências do FPM e ICMS.

Para melhor explicar cabe destacar que, o FPM e ICMS em comparação a exercício anterior não houve crescimento das mesmas proporções em relação as despesas públicas. Conforme tabela abaixo:

	FPM		FPM	DIFERENÇA	% variação
jan/23	1.668.071,70	jan/22	1.497.092,28	170.979,42	11,42%
fev/23	2.262.824,22	fev/22	2.089.814,56	173.009,66	8,28%
mar/23	1.384.273,39	mar/22	1.266.930,38	117.343,01	9,26%
abr/23	1.582.656,48	abr/22	1.501.761,14	80.895,34	5,39%
mai/23	1.759.376,76	mai/22	1.670.559,40	88.817,36	5,32%
jun/23	1.643.244,70	jun/22	1.563.127,11	80.117,59	5,13%
	10.300.447,25		9.589.284,87	711.162,38	7,42%
	ICMS		ICMS	% VARIAÇÃO	
jan/23	1.928.090,98	jan/22	2.245.022,47	- 316.931,49	-14,12%
fev/23	1.871.046,98	fev/22	2.191.359,84	- 320.312,86	-14,62%
mar/23	1.877.854,19	mar/22	1.808.161,46	69.692,73	3,85%
abr/23	2.047.547,66	abr/22	2.215.374,76	- 167.827,10	-7,58%
mai/23	1.938.980,80	mai/22	2.096.094,72	- 157.113,92	-7,50%
jun/23	2.053.868,23	jun/22	1.851.181,12	202.687,11	10,95%
	11.717.388,84		12.407.194,37	- 689.805,53	-5,56%
TOTAL	22.017.836,09		21.996.479,24	21.356,85	1,86%

Obs: a variação atual recebida é de **apenas 1,86%** de acréscimo, as transferências da União apenas com FPM e ICMS são expressivas com as demais fontes de receita do Município.

Além disso, outros valores recebidos através de Transferências da União e Estado também não houve um aumento relevante, conforme demonstrado:

	FUNDEB		FUNDEB	% VARIAÇÃO	
jan/23	1.333.463,00	jan/22	1.436.718,58	- 103.255,58	-7,19%
fev/23	1.424.031,82	fev/22	1.523.408,65	- 99.376,83	-6,52%
mar/23	1.338.966,89	mar/22	1.236.634,36	102.332,53	8,28%
abr/23	1.445.743,88	abr/22	1.461.160,06	- 15.416,18	-1,06%
mai/23	1.439.774,20	mai/22	1.438.034,36	1.739,84	0,12%
jun/23	1.443.856,91	jun/22	1.292.050,01	151.806,90	11,75%
	8.425.836,70		8.388.006,02	37.830,68	0,45%

	IPVA		IPVA	% VARIAÇÃO	
jan/23	208.314,07	jan/22	145.335,71	62.978,36	43,33%
fev/23	267.502,69	fev/22	195.941,79	71.560,90	36,52%
mar/23	365.965,70	mar/22	264.256,73	101.708,97	38,49%
abr/23	290.322,79	abr/22	232.239,44	58.083,35	25,01%
mai/23	392.433,69	mai/22	317.541,52	74.892,17	23,59%
jun/23	351.774,01	jun/22	259.196,57	92.577,44	35,72%
	1.876.312,95		1.414.511,76	461.801,19	32,65%

	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL	% VARIAÇÃO	
jan/23	59.895,31	jan/22	79.020,81	- 19.125,50	-24,20%
fev/23	60.469,43	fev/22	58.814,40	1.655,03	2,81%
mar/23	62.582,63	mar/22	68.833,15	- 6.250,52	-9,08%
abr/23	78.066,07	abr/22	96.153,19	- 18.087,12	-18,81%
mai/23	78.226,12	mai/22	85.925,75	- 7.699,63	-8,96%
jun/23	100.088,75	jun/22	82.492,17	17.596,58	21,33%
	439.328,31		471.239,47	- 31.911,16	-6,77%

Também cito, com relação FUNDEB o governo federal anunciar o novo piso nacional em 2023 no percentual de correção de 14,95%, porém não houve repasse para custear tais aumentos com despesa com pessoal dos profissionais do magistério municipal.

Logo, o Poder Público Municipal de Itaiópolis propos o parcelamento e a concessão na folha de agosto de 1% (um) por cento e aumento no auxílio alimentação passando de R\$ 430,00 para R\$ 450,00. Cabe mencionar que o auxílio alimentação e cesta básica para inativos no ano de 2020 tinha o valor de R\$ 320,00 reais. Logo, em comparação 2020 para 2023 teve um acréscimo de R\$ 130,00 em percentual de 40,63%.

Considerando os valores pagos na folha de 06/2023 o gasto mensal é de R\$ 396.119,57 considerando as entidades Prefeitura, Hospital e IPMI com auxílio alimentação de R\$ 430,00. Passando assim para o valor de R\$ 450,00 tem acréscimo mensal de R\$ 18.941,66 no orçamento e financeiro da Prefeitura, conforme demonstrado a baixo.

Entidade	folha 06/2023	Novo valor	Diferença mensal
PREFEITURA	273.864,87	286.602,77	12.737,90
HOSPITAL	18.194,70	19.558,46	1.363,76
IPMI	104.060,00	108.900,00	4.840,00
Total Mês	396.119,57	415.061,24	18.941,66

Acréscimo no Auxílio Alimentação de MAIO a DEZ/2023	
PREFEITURA	101.903,22
HOSPITAL	10.910,10
IPMI	38.720,00
Total	151.533,32

Restante do Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
3.320.489,88	4.980.734,82	4.980.734,82

Obs: O valor com despesa com de auxílio alimentação não entra no cálculo com despesa com pessoal assim levantado quadrimestramente com base na Lei de Responsabilidade Fiscal. O valor total ano pago passará para a casa de R\$ 4.980.734,82 quase 5 milhões ano com gasto de auxílio alimentação. (Gasto previsto em 2023 no valor de R\$ 4.753.434,84).

Já com relação ao percentual de 1% de recomposição retroativa de maio de 2023 cabe demonstrar o Relatório de Gestão Fiscal até Junho de 2023, no relatório considera a receita corrente líquida dos últimos 12 (doze) meses e a despesas com pessoal do período: O relatório do Poder Executivo Municipal demonstra que o gasto está em 49,24% sendo que o limite é 54%, sendo assim se encontra no limite de alerta do artigo 59 da LRF.



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS - SC
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 - JUNHO/2023

Página: 1 / 1
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.191.732,02	4.292.263,06	4.253.906,61	4.257.800,32	4.365.514,72	7.444.808,31	4.200.703,99	4.238.561,13	4.606.464,96	4.554.334,29	4.764.204,73	5.518.314,90	56.708.609,04	0,00
Pessoal Ativo	3.531.338,99	3.629.885,17	3.590.143,14	3.572.307,59	3.699.837,79	6.076.496,75	3.494.851,26	3.516.200,32	3.879.618,02	3.819.690,56	4.014.359,66	4.759.512,53	47.584.241,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.983.609,32	3.083.029,88	3.015.193,60	2.996.213,90	3.111.146,82	5.059.441,14	2.951.637,50	2.970.163,57	3.270.773,36	3.269.225,66	3.423.640,71	4.158.731,82	40.292.807,28	0,00
Obrigações Patronais	547.729,67	546.855,29	574.949,54	576.093,69	588.690,97	1.017.055,61	543.213,76	546.036,75	608.844,66	550.464,90	590.718,95	600.780,71	7.291.434,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	660.393,03	662.377,89	663.763,47	685.492,73	685.676,93	1.368.311,56	705.852,73	722.360,81	726.846,94	734.643,73	749.845,07	758.802,37	9.124.367,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	550.774,91	553.183,97	555.457,35	561.609,89	564.232,65	1.246.867,28	576.890,35	593.398,43	598.914,20	604.211,59	619.047,81	628.005,11	7.652.593,54	0,00
Pensões	109.618,12	109.193,92	108.306,12	123.882,84	121.444,28	121.444,28	128.962,38	128.962,38	127.932,74	130.432,14	130.797,26	130.797,26	1.471.773,72	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	697.254,77	723.440,80	718.574,76	729.231,78	743.878,01	1.959.019,21	876.063,29	864.020,42	1.004.625,92	959.175,06	972.351,09	1.030.731,45	11.278.366,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	36.861,74	61.062,91	54.811,29	43.739,05	58.201,08	590.707,65	170.210,56	141.659,61	277.778,98	224.531,33	222.506,02	271.929,08	2.153.999,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	660.393,03	662.377,89	663.763,47	685.492,73	685.676,93	1.368.311,56	705.852,73	722.360,81	726.846,94	734.643,73	749.845,07	758.802,37	9.124.367,26	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.494.477,25	3.568.822,26	3.535.331,85	3.528.568,54	3.641.636,71	5.485.789,10	3.324.640,70	3.374.540,71	3.601.839,04	3.595.159,23	3.791.853,64	4.487.583,45	45.430.242,48	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										93.625.974,49				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										903.958,58				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)										456.914,61				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)										92.265.101,30				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										45.430.242,48		49,24%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										49.823.154,70		54%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										47.331.996,97		51,3%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										44.840.839,23		48,6%		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS. Emissão: 06/07/2023, às 08:44:23.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Obs: O valor com gasto com pessoal passou do limite de alerta em R\$ 589.403,25.

A tendência é que tenha uma melhora na arrecadação da receita com ICMS, além de que em julho de 2023 o FPM 1% de adicional julho teve um variação positiva de 7,83% (arrecadado em 2023 valor de R\$ 1.048.283,25 e em 2022 no valor de R\$ 966.187,70), além do FPM ajustado pela ADPF nº 1.043/STF no valor recebido de R\$ 16.979,76.

Se considerar o pior cenário aplicando o percentual de 1% sobre todos os eventos rubricas de proventos, descontando auxílio alimentação fica na seguinte composição:

Entidade	folha 06/2023	1% de Recomposição	Diferença 2023 (9 meses)
PREFEITURA	2.658.733,24	26.587,33	239.285,99
HOSPITAL	205.013,04	2.050,13	18.451,17
Total Mês	2.863.746,28	28.637,46	257.737,17
Encargos Patronal	630.024,18	6.300,24	56.702,18
Total	3.493.770,46	34.937,70	314.439,34

Logo, um acréscimo esperado de R\$ 314.439,34 nas despesas com pessoal de maio a dezembro de 2023. Além disso, o Município passa aplicar mensalmente algo entre 3,8 milhões a 3,9 milhões em folha mensal isso significa anualmente o valor de R\$ 45,9 milhões fixos com despesa com pessoal. Cabe destacar que atualmente a Receita Corrente Líquida está em 92,2 milhões.

ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Atualmente o Poder Executivo Municipal está com as finanças em dias com superávit financeiro do exercício anterior de aproximadamente 7 milhões de reais, sendo utilizado alguma parte deste valor no decorrer do exercício de 2023, além de superávit de exercícios anteriores para aquisição à vista de Britador de 2,1 milhões de reais no ano de 2022.

O orçamento 2023 os projetos de leis LDO e LOA previamente estipulou uma inflação na casa de 3,7%, sendo que o índice de correção atual para recomposição para o servidores municipais ficou em 3,83% na data base maio de 2022 a maio de 2023. O que não estava previsto que a receita com FPM e ICMS até mesmo redução em FUNDEB e recebimento de repasse do SIMPLES NACIONAL essas fontes de recursos oriundas de Transferências da União e Estado.

A priori, historicamente nosso Município realiza ajustes no orçamento e suplementação através de crédito adicional suplementar, utilizando de emendas parlamentares quando assim for objeto de possibilidade de destinação para folha de pagamento, exemplos são, emendas encaminhada para saúde ou até mesmo já utilizados de recursos de covid-19.

Portanto, com a concessão de 1% de recomposição e o aumento no auxílio alimentação e cesta básica o total acrescido na despesa pública municipal fica no montante de R\$ 465.972,66 até final do exercício financeiro 2023.

RESUMO GERAL

Destaca que, FPM teve aumento de R\$ 711.162,38 conforme tabela página 2

ICMS teve redução de R\$ -689.805,53 conf. tabela pág. 2

FUNDEB teve aumento de R\$ 37.830,68 conf. tabela pág. 2

IPVA teve aumento de R\$ 461.801,19 conf. tabela pág. 2

Simples Nacional teve redução de R\$ -31.911,16 conf. tabela pág. 2

Totalizando aumento na arrecadação R\$ 489.077,56

Total de gasto com PL 29/2023 em R\$ - 465.972,66

Saldo positivo de R\$ 23.104,90

III – CONCLUSÃO

Em cumprimento às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, declaro que o custo com o projeto de lei anexo à presente Mensagem, ora proposto, que trata do **“Concessão de 1% de recomposição inflacionária para os servidores públicos”** possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (artigo 169, §1º, da Constituição Federal); possui dotação suficiente na Lei do Orçamento Anual para o pagamento no exercício (artigo 169, §1º, da Constituição Federal); e atende **COM RESSALVA** às condições e limites de despesas com pessoal fixados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de até 48,60% da receita do município. Considerando que o limite de alerta serve para justamente para ALERTAR o gestor público de que ele está com uma despesa de pessoal aproximando-se o limite total.

Por sua vez, o limite prudencial é ultrapassado após 95% do limite geral. Logo, se a despesa de pessoal continuar aumentando após ultrapassar o limite de alerta poderá alcançar o limite prudencial. Diferentemente do limite de alerta, **o limite prudencial possui alguns efeitos**. Os órgãos que ultrapassarem este limite não poderão:

- Conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título aos servidores ou agentes públicos, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual (reajuste pela inflação);
- Criar cargo, emprego ou função;
- Alterar a estrutura de carreira, quando resultar em aumento de despesa;
- Prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

- Contratar hora extra, salvo nos casos descritos na Constituição e nas situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

Em observação anteriores proposta pela Contadoria Municipal que o Poder Executivo deve se atentar com o controle das horas extras apontada em relatório anexo.

Limitação de gastos com horas extras e sobreaviso já foram mencionados para o Gestor Público Municipal e Secretário Municipal de Administração e Finanças. Visto que o recursos público são limitados cabe a realização de uma boa-gestão, e o gerenciamento do recursos financeiros acompanhando as tendências inflacionárias e o crescimentos econômicos Federal e Municipal.

Itaiópolis, 20 de julho de 2023.

Rodrigo Garcia da Silva

Contador

CRC-PR 065.453/O-6 T-SC